



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 86 /2025/SEINFRA/GEGAO (SEI nº 75692192), exarado pela Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras - GEGAO;

Considerando o PARECER JURÍDICO SEINFRA/PROCSET-20943 Nº 64/2025 (SEI nº 74218568), resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da Empresa Construtora Rio Manso Ltda., CNPJ nº 05.124.311/0001-86 , face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202000036010419, qual seja, indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 096/2021/GOINFRA (SEI nº 000023258524), celebrado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e a empresa Construtora Rio Manso Ltda., e sub-rogado à Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEI nº 64063764), cujo objeto é a conclusão dos serviços remanescentes para construção e adequação do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no município de Porangatu/GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº XXX.097.051-XX, como Presidente;

II - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº XXX.472.391-XX, como membro;

III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA , CPF nº XXX.898.401-XX, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão

realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 13/06/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75798394** e o código CRC **3CCE23C2**.



Referência: Processo nº 202520920000958



SEI 75798394



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2025 - SEAPA**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à Prestação de Serviço - REDEMOB - para fornecimento mensal de vales- transporte, através de créditos a serem inseridos no Cartão Fácil de cada servidor da SEAPA mediante Inexigibilidade 004/2025, referente ao processo de contratação SISLOG nº 112282 / 2025 e processo SEI nº 202500005002866, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 74, I da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

CNPJ 10.636.142/0001-01

Fornecedor REDEMOB CONSORCIO

Valor Unitário R\$ 4,30

Valor Total R\$ 192.984,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do Contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 10 de junho de 2025.

GLAUCILENE DUARTE CARVALHO

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Em substituição**

**Decreto de 02 de junho de 2025 - Diário Oficial nº 24.545
- Suplemento**

Protocolo 543403

Secretaria de Estado da Retomada

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 023/2025**

PROCESSO: : 202519222001183

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

PARTICIPE O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e o **PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 02.024.933/0001-44.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, e a Prefeitura de Itapirapuã para apoiar a realização do 29º Rally de Bóias de Itapirapuã, no período de 06 à 08 de junho de 2025, garantindo a infraestrutura necessária para a segurança, organização e qualidade do evento, fomentando o turismo, a cultura e desenvolvimento econômico regional, consolidando-se como um evento para toda a família.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, após a finalização do evento, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 30 (trinta) dias de antecedência.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.

VALOR: Não havera repasse de recurso

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Cássio Roberto Hilário Da Silva - Prefeito do Município de Itapirapuã/GO

Protocolo 543466

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO: 202519222001183

ESPÉCIE: Retificação

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e o **PREFEITURA DE ITAPIRAPUÃ/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 02.024.933/0001-44.

OBJETO: Promover a retificação numérica do Termo de Cooperação. O Termo de Cooperação passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: TERMO DE COOPERAÇÃO 25/2025/RETOMADA

LEIA-SE: TERMO DE COOPERAÇÃO 23/2025/RETOMADA

Todas as demais disposições do Termo de Cooperação permanecem inalteradas, sendo ratificadas por ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Cássio Roberto Hilário Da Silva - Prefeito do Município de Itapirapuã/GO

Protocolo 543604

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N.º 003/2021**

PROCESSO: 202119222000503

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

PARTICIPE O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e o **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, CNPJ 02.056.711/0001-03.

OBJETO: a) Promover a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2021 por mais 48 meses, nos termos da Cláusula Sétima; b) Promover a adequação da Cláusula Décima Segunda - DO COMPROMISSO ARBITRAL E DO FORO, do Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

VALOR: Não havera repasse de recurso

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Iris Martins Parreira - Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás/GO

Protocolo 543608

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA N° 218, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 86 /2025/ SEINFRA/GEGAO (SEI nº 75692192), exarado pela Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras - GEGAO;

Considerando o PARECER JURÍDICO SEINFRA/PROCSET-20943 N° 64/2025 (SEI nº 74218568), resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da Empresa Construtora Rio Manso Ltda., CNPJ nº 05.124.311/0001-86, face às irregularidades apontadas nos

autos do Processo SEI n° 202000036010419, qual seja, indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato n° 096/2021/GOINFRA (SEI n° 000023258524), celebrado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e a empresa Construtora Rio Manso Ltda., e sub-rogado à Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEI n° 64063764), cujo objeto é a conclusão dos serviços remanescentes para construção e adequação do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no município de Porangatu/GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN n° 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF n° XXX.097.051-XX, como Presidente;
II - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF n° XXX.472.391-XX, como membro;
III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF n° XXX.898.401-XX, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN n° 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa n° 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP n° 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 543591

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2025/SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2025. Processo n° 202520920000139. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Magalhães Demolição Ltda., CNPJ n° 12.310.280/0001-13. **Objeto:** Acréscimo/supressão de itens/serviços ao Contrato n° 2/2025, que tem por objeto a demolição do Estádio Ulisses Jayme, em Pirenópolis GO, e destinação final de resíduos de construção. **Valor Total do Aditivo:** - R\$ 407.367,95 (menos quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.092.600,30 (dois milhões, novecentos e dois mil, seiscentos reais e trinta centavos). **Data da Assinatura:** 12/06/2025. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Leonardo Martins de Castro Teixeira/Superintendente de Execução de Obras Públicas; e Francisco Antônio Magalhães/Representante legal da Contratada.

Protocolo 543505

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2025/SEINFRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2025. Processo n° 202500005014780. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a pessoa jurídica Lion Serviços e Comércio Ltda., CNPJ n° 35.443.257/0001-00. **Objeto:** Fornecimento de lanches. **Valor Total:** R\$ 50.438,40 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data de Assinatura:** 12/06/2025. **Vigência:** 16/06/2025 a 16/06/2026. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura, Renato Meneses Torres/Superintendente de Gestão Integrada, e Eduardo Oliveira da Cunha/Representante Legal da Contratada.

Protocolo 543595

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO N°	202400029003368
2.MODALIDADE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-SGG - Pregão Eletrônico "SRP" nº 01/2023-SGG -PROCESSO N° 202214304001208- CONTRATO DELL N° 003/2025
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / DELL / AGR / CPL N° 003/2025
4.OBJETO	Prestação de serviços para fornecimento de Microcomputadores.
5.CNPJ DO CONTRATADO	72.381.189/0010-01
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2025.18.63.04.122.4200.4243.04 Fonte 17000290
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
11.VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).
12.DATA ASSINATURA	13/06/2025
13 . L E G I S L A Ç Ã O VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente AGR

Protocolo 543619

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA N° 124, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Estabelece procedimento para avaliação de razoabilidade de preços e custos de obras e serviços de engenharia executados por meio do regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Estadual nº 21.642, de 23 de novembro de 2022, e demais disposições legais pertinentes à matéria.

OPRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023,

Considerando as atribuições consignadas à GOINFRA por meio do Decreto n. 10.283/2023, no qual a Agência fica responsável pela aprovação dos projetos, das planilhas de orçamentos, do memorial de cálculos e dos cronogramas físico-financeiros, bem como pelo acompanhamento, pela fiscalização e pelo pagamento da execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - Cora;

Considerando lacuna existente nos procedimentos e normas disponíveis para realização de pesquisa de preços e análise de razoabilidade dos orçamentos relativos às obras e serviços de engenharia executados por meio do regime jurídico estabelecido na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei estadual nº 21.642, de 23 de novembro de 2022, e demais disposições legais pertinentes à matéria;

Considerando que a pesquisa de preço relaciona-se intimamente com o princípio da economicidade - atualmente posto